



## **1º RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009-UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT, vem a público divulgar que no **Edital de Pregão nº 003/2009-UNEMAT**, marcado para ser realizado no dia 22/07/2009, cujo objeto é o **Locação de solução em Centrais Privadas de Comutação Telefônica – CPCT, do tipo PABX, para atenderem a Sede Administrativa da UNEMAT e seu Escritório de Representação em Cuiabá, da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Edital.**, que houve a inclusão deste 1º Adendo conforme segue:

### **QUANTO A SEÇÃO 7 DO EDITAL – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

ONDE SE LÊ:

**7.3.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar;

**7.4.** Serão proclamados pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso IV, do artigo 31, do Decreto nº. 7.217/06.

**7.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7.6.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**7.7.** Serão classificadas pelo(a) Pregoeiro (o), a licitante que apresentar a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**7.8.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

LEIA-SE:

**7.3.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas sucessivas e superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do classificado em 1º (primeiro) lugar;



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**7.4.** Serão proclamados pelo(a) Pregoeiro(a), os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores à de menor preço, conforme disposto no inciso IV, do artigo 31, do Decreto nº. 7.217/06.

**7.5.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7.6.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

**7.7.** Serão classificadas pelo(a) Pregoeiro (o), a licitante que apresentar a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores, relativamente à de menor preço.

**7.8.** Revogado.

A Pregoeira Oficial **Regina Maria da Silva Moraes** será substituída pelo Pregoeiro Oficial **Eloyl Aparecido Cintra Franco**.

**Ratificam-se os demais termos do edital.**

Cáceres (MT), 20 de Julho de 2009.

***Eloyl Aparecido Cintra Franco***  
Pregoeiro Oficial/UNEMAT